



DECRETO Nº 106, de 08 de março de 2021.

Documento Decreto 106/2021
Publicado no Placar da Prefeitura
Municipal de Palestina de Goiás
Nesta Data.
Palestina 08 / 03 / 2021
Responsável pela Publicação

“Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Decreto nº 101/2021, que determinou novas medidas para enfrentamento da situação de alerta decorrente da propagação do novo coronavírus no Município de Palestina de Goiás e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 101/2021 para enfrentamento da crise decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, que editou a Nota Técnica nº 01/2021-GAB-03076, Nota Técnica – SES/GO;

CONSIDERANDO que as medidas dispostas podem ser revistas a qualquer momento, com o devido monitoramento dos casos de infecção pelo coronavírus no Município;

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica do Município de Palestina de Goiás até o momento com o significativo aumento de pessoas que testaram positivo para o coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município de Palestina de Goiás deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

DECRETA:

Art. 1º - Como medida eficaz e necessária para deter a propagação da COVID-19 nos territórios do Município de Palestina de Goiás e para proteger a população do perigo potencialmente fatal desta pandemia, o período das restrições e condições estabelecidas no Decreto nº 101, de 22 de fevereiro de 2021, fica prorrogado por mais 07 (sete) dias.



Parágrafo único – O disposto no *caput* poderá ser revisto a qualquer momento, conforme a análise e evolução da situação epidemiológica, de acordo com as determinações das autoridades de saúde municipal e estadual.

Art. 2º - Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições previstas no Decreto Municipal nº 101/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 09 de março de 2021 e terá vigência até o dia 16 de março de 2021, podendo ser prorrogado em caso de aumento de casos de COVID-19.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 08 dias do mês de março do ano de 2021.



EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal